



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00009107/2023 (16.00375/2019)

1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020 por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, representada pelo Sr. Secretário, **ROBSON DAMASCENO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Fiscal Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 330288611 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/PGM/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00009107/2023(16.00375/2019), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2023.

2.1.2. O acréscimo quantitativo de 25%, no importe 59.034,00 (cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais), passando o valor global do contrato de R\$ 236.136,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e trinta e seis reais) para R\$ 295.170,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas até o final do exercício financeiro de 2023 encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme se verifica a seguir:

– Projeto Atividade: 16.31.1854203502.913 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos, conforme Reserva de Saldo (eDOC A0CD5DD1), no valor de R\$ 36.290,18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00009107/2023 (16.00375/2019)

2

– Projeto Atividade: 16.31.1854203502.913 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
– Fonte 27.59 – Recursos de Exercícios Anteriores, conforme Reserva de Saldo (eDOC A07A4010),
no valor de R\$ 53.080,78.

3.2. Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas do presente termo serão consignados pela Secretaria, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 071/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 05 de setembro de 2023.


ROBSON DAMASCENO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DA SEMA

JOAO LUIS DE CASTRO

JOÃO LUIS DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Assinado digitalmente por FELIPE IDAK
 AMORIM - SANTOS.84913657291
 DN: C=BR, O=CIP-Santos, OU=84913657291
 2) Secretário da Receita Federal do Brasil
 RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=IEM BRANCO,
 OU=Presencial, CN=FELIPE IDAK AMORIM
 SANTOS.84913657291
 Data: 2023.09.11 14:23:57 -04'00'
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.09.11 14:23:57 -04'00'

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NAME: *Thymia carina H. J. Fager*
 CPF N° *513649052-72*
 RG N° *541326 SSP/RO*

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

134. 902. 494-53
1. 458. 317-8 SSPSD



Assinado por **Robson Damasceno Silva Junior** - Secretário Municipal de Meio Ambiente - Em: 11/09/2023, 16:03:22



Assinado por **Virginia Larissa Morais Jaeger** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 11/09/2023, 16:02:18